



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO
DE PRESTADORES DE SERVIÇOS nº 014/2026
INSTITUTO VLADIMIR HERZOG**

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Prestação de Serviço

Projeto: Lutas visíveis: histórias de quem constrói São Paulo

Termo de Fomento nº 431/2026

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços para realização do projeto Lutas visíveis: histórias de quem constrói São Paulo, que consiste na produção de cinco episódio audiovisuais, em formato de entrevista com mulheres atuante nos campos cultural, social e participação pública, com foco na valorização de suas trajetórias como parte da construção da memória sócio cultural e urbana da cidade, a ser executado em parceria com o Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto Lutas visíveis: história de quem constrói São Paulo, Termo de Fomento nº 431/2026, visa promover a construção de cinco episódio audiovisuais, com mulheres atuantes, no campo da cultural, social e participação pública. Neste contexto, o presente Edital busca selecionar prestadores de serviço para a execução da atividade de Supervisão geral e produtora audiovisual nos termos apresentado no Anexo I – denominado como Termo de Referência

1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação de prestador de serviço descrito abaixo:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VIGÊNCIA
01	Analista de Monitoramento e Avaliação	09 meses
01	Produtora Audiovisual	07 meses

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Supervisão Geral do Projeto - responsável pelo acompanhamento da execução do projeto:

- 2.1.1. Supervisionar e acompanhar a execução geral do projeto, garantindo o cumprimento das metas, etapas e cronograma estabelecidos.
- 2.1.2. Coordenar e acompanhar as atividades da equipe técnica e dos fornecedores contratados.
- 2.1.3. Acompanhar o planejamento, desenvolvimento e execução das etapas de pesquisa, roteirização, gravação, edição, acessibilidade e divulgação.
- 2.1.4. Realizar o acompanhamento e a validação dos produtos e serviços contratados no âmbito do projeto.
- 2.1.5. Acompanhar a pesquisa e a seleção das entrevistadas, considerando os critérios de relevância, diversidade de trajetórias, territórios e experiências previstos no projeto.
- 2.1.6. Supervisionar a elaboração e aprovação dos roteiros dos cinco episódios.
- 2.1.7. Acompanhar a organização e o planejamento das gravações, garantindo a articulação entre equipe, entrevistadas e produção.
- 2.1.8. Supervisionar o processo de edição e finalização dos episódios, incluindo tratamento de imagem e som, identidade visual e inserção de elementos gráficos.
- 2.1.9. Acompanhar a execução das ações de acessibilidade, especialmente a produção das legendas descritivas dos cinco episódios.
- 2.1.10. Monitorar o cumprimento dos indicadores e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.
- 2.1.11. Organizar e acompanhar os registros e documentos comprobatórios da execução das atividades, contribuindo para a prestação de contas do projeto.

2.2. Produtora Audiovisual - responsável pela execução técnica da produção dos cinco episódios audiovisuais .

- 2.2.1. Elaborar plano de trabalho e cronograma executivo, devendo promover atualização das atividades sempre que necessário.
- 2.2.2. Articular o fluxo de trabalho entre equipe audiovisual e equipe da CONTRATANTE, e promover reuniões periódicas de acompanhamento e alinhamento
- 2.2.3. Realizar pesquisa histórica, biográfica e documental sobre cada entrevistada e seu contexto, produzindo a documentação contextual das cinco entrevistadas.
- 2.2.4. Identificar temas prioritários para abordagem.
- 2.2.5. Levantar documentos, referências e materiais de apoio.
- 2.2.6. Elaborar dossiês preparatórios para cada entrevista.
- 2.2.7. Elaborar roteiro-base de cada entrevista, observando o quantitativo de 5 roteiros.
- 2.2.8. Ajustar roteiros conforme processo de aprovação pela supervisão do projeto.
- 2.2.9. Conduzir as entrevistas utilizando metodologia de História Oral.
- 2.2.10. Coordenação do produção audiovisual, que compreender promover o planejamento e acompanhamento da produção;
- 2.2.11. Coordenar a equipe técnica envolvida nas gravações.
- 2.2.12. Organizar toda a logística das gravações e monitorar necessidades de equipamentos, equipe e deslocamentos;
- 2.2.13. Coordenação da realização das cinco entrevistas, realizando contato e agendamento com entrevistadas, para definir datas, horários e locais das entrevistas.
- 2.2.14. Acompanhar as gravações garantindo o cumprimento do cronograma.
- 2.2.15. Construir estratégia narrativa da série e zelar pelo cumprimento dos objetivos editoriais da série.
- 2.2.16. Garantir qualidade técnica e narrativa das gravações.
- 2.2.17. Acompanhamento da Pós-produção
- 2.2.18. Acompanhar o processo de montagem.
- 2.2.19. Validar cortes preliminares.
- 2.2.20. Consolidar observações da CONTRATANTE.
- 2.2.21. Aprovar as versões finais antes da entrega.
- 2.2.22. Acompanhamento técnico da edição.
- 2.2.23. Realizar a entrega de cinco documentários finalizados de até 15 minutos
- 2.2.24. Organização e entrega dos arquivos brutos.

2.2.25. Apoio na entrega de teaser institucional, quando previsto.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Prestadores de serviço devidamente constituídos como pessoas jurídicas com situação regular junto a Receita Federal, que possuía CANE compatível com função do serviço a ser executado e conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) O(s) interessado(s) deverá demonstrar experiência comprovada para as função selecionada com documentos que comprove a execução de trabalho igual ou similar;
- (iii) Habilidades de articulação e construção de pesquisa com temática de direitos humanos.

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre pautas de Direitos Humanos e questões de violência do estado;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. O(s) prestador(es) de serviço ao ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD.

4.3. Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações na execução de projeto com recurso públicos e cumprir com as determinações do Código de ética e e conduta da Contratante, sempre que estiver prestando serviço ao projeto.

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Comprometer-se a observar integralmente as Políticas Institucionais de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, bem como o Código de Ética e Conduta da instituição, disponíveis em <https://vladimirherzog.org/transparencia/politicas-institucionais/>, obrigando-se ao seu fiel cumprimento durante toda vigência do contrato de prestação serviços nas atividades relacionadas ao projeto.

4.8. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica (<https://servicos.receitafederal.gov.br>);
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital ou;
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados ou;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no campo assunto o número do edital e o cargo desejado. (ex: Edital 014/2026- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço (descrever a função para que deseja candidatar-se) projeto " Luta visíveis: histórias de quem constrói São Paulo, Termo de Fomento nº 341/2026.

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	31 de agosto de 2026
Recepção da documentação	até 08 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	11 de setembro de 2026

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades.

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 08 de setembro de 2026, quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA 014/2026
PROJETO: Lutas visíveis: histórias de quem constrói São Paulo
Termo de Referência nº 431/2026

FINALIDADE

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento do Termo de Fomento nº 431/2026 celebrado entre o Estado De São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratação de serviço de Supervisão geral do projeto e Produtora Audiovisual

OBJETO:

Realização de seleção de pessoas jurídicas para desempenhar as funções no projeto de: Supervisão geral do projeto - responsável pelo acompanhamento da execução do projeto e Produtora Audiovisual - responsável pela execução técnica da produção dos cinco episódios audiovisuais.

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência propõe a contratação de serviços especializados para atuação no projeto “Lutas Visíveis: histórias de quem constrói São Paulo”, desenvolvido pelo Instituto Vladimir Herzog, consiste na produção de uma série audiovisual documental composta por cinco episódios, estruturados a partir de entrevistas com mulheres atuantes nos campos cultural, social e de participação pública. A iniciativa tem como objetivo registrar, valorizar e difundir suas trajetórias como parte da construção da memória sociocultural e urbana da cidade de São Paulo, contribuindo para ampliar a presença de narrativas plurais e de experiências historicamente pouco representadas nos registros e nas narrativas oficiais de memória.

Diante da complexidade e da natureza multidisciplinar das atividades previstas, faz-se necessária a contratação de profissionais e serviços especializados para garantir a adequada execução do projeto, o cumprimento do cronograma, a qualidade técnica dos produtos e o alcance das metas estabelecidas.

A contratação de Supervisão Geral do Projeto justifica-se pela necessidade de acompanhamento integrado de todas as etapas da execução, assegurando a articulação entre a equipe, os prestadores de serviço e as diferentes frentes de trabalho, bem como o cumprimento dos prazos, metas, produtos e diretrizes estabelecidos no Plano de Trabalho. A função será fundamental para o acompanhamento da pesquisa, roteirização, produção, gravação, edição, acessibilidade, publicação e divulgação da série.

Por sua vez, a contratação de Produtora Audiovisual é indispensável para a realização dos produtos centrais do projeto. Conforme previsto no Plano de Trabalho, o serviço deverá contemplar roteirização, assistência de produção, captação, direção, edição, tratamento de imagem, colorização, som, pré e pós-produção e logística de gravação. A produtora será responsável pela execução técnica dos cinco episódios, garantindo a qualidade audiovisual, a coerência narrativa e a preparação dos arquivos finais para publicação digital.

Assim, as contratações propostas são diretamente vinculadas às atividades e metas previstas no Plano de Trabalho e necessárias para assegurar a execução integral do projeto.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Supervisão Geral do Projeto - responsável pelo acompanhamento da execução do projeto:

- a) Supervisionar e acompanhar a execução geral do projeto, garantindo o cumprimento das metas, etapas e cronograma estabelecidos.
- b) Coordenar e acompanhar as atividades da equipe técnica e dos fornecedores contratados.
- c) Acompanhar o planejamento, desenvolvimento e execução das etapas de pesquisa, roteirização, gravação, edição, acessibilidade e divulgação.
- d) Realizar o acompanhamento e a validação dos produtos e serviços contratados no âmbito do projeto.
- e) Acompanhar a pesquisa e a seleção das entrevistadas, considerando os critérios de relevância, diversidade de trajetórias, territórios e experiências previstos no projeto.

- f) Supervisionar a elaboração e aprovação dos roteiros dos cinco episódios.
- g) Acompanhar a organização e o planejamento das gravações, garantindo a articulação entre equipe, entrevistadas e produção.
- h) Supervisionar o processo de edição e finalização dos episódios, incluindo tratamento de imagem e som, identidade visual e inserção de elementos gráficos.
- i) Acompanhar a execução das ações de acessibilidade, especialmente a produção das legendas descritivas dos cinco episódios.
- j) Monitorar o cumprimento dos indicadores e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.
- k) Organizar e acompanhar os registros e documentos comprobatórios da execução das atividades, contribuindo para a prestação de contas do projeto.

Produtora Audiovisual - responsável pela execução técnica da produção dos cinco episódios audiovisuais .

- a) Elaborar plano de trabalho e cronograma executivo, devendo promover atualização das atividades sempre que necessário.
- b) Articular o fluxo de trabalho entre equipe audiovisual e equipe da CONTRATANTE, e promover reuniões periódicas de acompanhamento e alinhamento
- c) Realizar pesquisa histórica, biográfica e documental sobre cada entrevistada e seu contexto, produzindo a documentação contextual das cinco entrevistadas.
- d) Identificar temas prioritários para abordagem.
- e) Levantar documentos, referências e materiais de apoio.
- f) Elaborar dossiês preparatórios para cada entrevista.
- g) Elaborar roteiro-base de cada entrevista, observando o quantitativo de 5 roteiros.
- h) Ajustar roteiros conforme processo de aprovação pela supervisão do projeto.
- i) Conduzir as entrevistas utilizando metodologia de História Oral.
- j) Coordenação do produção audiovisual, que compreender promover o planejamento e acompanhamento da produção;
- k) Coordenar a equipe técnica envolvida nas gravações.
- l) Organizar toda a logística das gravações e monitorar necessidades de equipamentos, equipe e deslocamentos;
- m) Coordenação da realização das cinco entrevistas, realizando contato e agendamento com entrevistadas, para definir datas, horários e locais das entrevistas.
- n) Acompanhar as gravações garantindo o cumprimento do cronograma.
- o) Construir estratégia narrativa da série e zelar pelo cumprimento dos objetivos editoriais da série.
- p) Garantir qualidade técnica e narrativa das gravações.
- q) Acompanhamento da Pós-produção
- r) Acompanhar o processo de montagem.
- s) Validar cortes preliminares.
- t) Consolidar observações da CONTRATANTE.
- u) Aprovar as versões finais antes da entrega.
- v) Acompanhamento técnico da edição.
- w) Realizar a entrega de cinco documentários finalizados de até 15 minutos
- x) Organização e entrega dos arquivos brutos.
- y) Apoio na entrega de teaser institucional, quando previsto.

VIGÊNCIA:

O período de execução será de 9 (nove) meses para Supervisão Geral

O período de execução será de 7 (sete) meses para Produtora Audiovisual

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar experiência para desempenho do serviço de Supervisão geral do projeto e Produtora Audiovisual com a temática de direitos humanos .

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



desempenhada. Será um diferencial a comprovada experiência em atividades e/ou projetos de educação, cultura e direitos humanos. Para tanto, se aferir tais qualificações e competências por análises de currículo da proponente.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)

- Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;
- Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto “Lutas visíveis: histórias de quem constrói São Paulo”.
- Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;
- Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto “Lutas visíveis: histórias de quem constrói São Paulo”, Termo de Fomento N° 431/2026, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto “Lutas visíveis: histórias de quem constrói São Paulo”, Termo de Fomento n° 431/2026, promoverá o acompanhamento e gestão realização dos serviços prestados a serem prestados por forma de contrato, e nas condições dele;

- A contratante promoverá a articulação com a Secretaria Da Cultura, Economia e Indústria Criativas, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de realização dos serviços constantes na presente proposta será de até 9 (nove) meses para Supervisão Geral, o período de execução e 7 (sete) meses para Produtora Audiovisual

O pagamento dos serviços contratados será realizado com periodicidade mensal de acordo com os serviços estabelecidos no item 4 do presente Termo de Referência, atividades desenvolvidas e nota fiscal devidamente atestados pela contratante.

REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

Envio de currículo que comprove experiência para a função de Supervisão geral do projeto e Produtora Audiovisual.

O currículo/apresentação deve ser enviado para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org

Os e-mails com envio dos currículos/apresentação, deverão conter no campo assunto: Edital 014/2026/IVH – Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços para o projeto Lutas visíveis: histórias de quem constrói São Paulo Termo de Fomento N° 431/2026 .

Só serão considerados como documentos aptos, os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada observando o prazo estabelecido no Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se-á às condições contidas na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo o Decreto n° 61.981/16 pertinentes ao assunto.

Relatórios circunstanciados de planejamento e gestão do projeto e meios de verificação tais como: Contratos e comprovantes de pagamento, conteúdos de pesquisa produzidos e outros conforme necessidade, deverão estar de acordo com as disposições do projeto Lutas visíveis: histórias de quem constrói São Paulo Termo de Fomento N° 431/2026 .

A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650